Birigüi, 14 de fevereiro de 2019.

Parecer 011/2019

Solicitante: **Felipe Barone Brito**
Presidente da Câmara Municipal de Birigüi

Assunto: Projeto de Lei 13/2019 – Institui o "Dezembro Laranja" no Calendário Oficial do Município".

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Valdemir Frederico, que institui o "Dezembro Laranja", nos termos que especifica. Projeto registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 164/2019, em 29 de janeiro de 2019. Despachado para parecer em 31 de janeiro de 2019. Recebido para parecer em 1° de fevereiro de 2019.

Já opinamos em diversos pareceres, com respaldo na jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo, que a instituição pura e simples de um evento no Calendário Oficial do Município, sem qualquer outra determinação, pode ser proposto por Vereadores.

Não é o caso deste Projeto que, em seu artigo 2°, ainda que de forma indireta, cria obrigação no âmbito do Poder Executivo, invadindo esfera de competência deste.

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 367/2019
Data: 18/02/2019 - Horário: 13:33
Legislativo - PARJU 11/2019

Além disso, o artigo 3º traz uma disposição "autorizativa", que também é vedado ao Poder Legislativo, matéria essa já enfrentada em inúmeros pareceres desta assessoria, ao longo de vários anos.

Vide, a propósito, o contido no parecer 11/2019, relativo ao Projeto de Lei 18/2019. Portanto, pode-se instituir, tão-somente.

Assim, opinando pela inconstitucionalidade da propositura, por vício de iniciativa, submetemos o presente à alta consideração de Vossa Excelência, e aos demais pares do Legislativo, para as providências que entenderem cabíveis.

É o parecer.

Wellington Castilho Filho
Procurador Jurídico

Fernando Baggio Barbiere
Advogado